



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 600, DE 16/07/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com objetivo de gerar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sumidouro, dotação orçamentária para execução de convênio celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o Município de Sumidouro, para o desenvolvimento do projeto intitulado "Reforma do Casarão - Centro de Artes e Ofícios" no âmbito do programa trabalho e cidadania.

Art. 2º Os recursos necessários para o ordenamento das despesas previstas na presente Lei serão de R\$ 265.515,56 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), por excesso de arrecadação, em função de ingresso de recursos não previstos no orçamento e R\$ 4.484,44 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com recursos - fonte 03 - Royalties, em conformidade com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 16 de julho de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL